



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44 493 575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 007/96.-

(DISPÕE SOBRE COMPLEMENTO PECUNIÁRIO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSS).-

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e êle SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artº 1º - Ficam complementados em 01(um) SALÁRIO MÍNIMO, mensalmente, os Proventos dos funcionários públicos municipais, aposentados e pensionistas do Município, pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.-

§ ÚNICO - A complementação concedida por este artigo será aplicada também ao 13º(décimo terceiro) salário.-

Artº 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.-

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1996, em homenagem aos aposentados e pensionistas ao dia mundial do trabalho, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei nº 003/91, de 16.05.1991.-

Florínea/SP, PALÁCIO DO POVO, 21 de março de 1996.-

ENGº AGRº VALTER GERVAZIONI

Prefeito Municipal

Florínea/SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.-

CICERO CLARINDO DOS SANTOS

Diretor-Unidade Adm.Organ.
Serv.Internos.Florínea/SP.

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"